



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

INDICAÇÃO Nº 194 DE SETEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4523/2021
Data: 15/09/2021 - Horário: 15:34
Legislativo

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI EDUCANDO PARA O FUTURO QUE CONSISTE NA DISTRIBUIÇÃO ANUAL DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES, ÀS FAMILIAS INSCRITAS NO CADRATRO ÚNCO – CADÚNICO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. determine ao órgão competente deste Poder a elaboração de Projeto de Lei: **EDUCANDO PARA O FUTURO** que **Consiste na Distribuição anual de Kits de Material Escolar nas Escolas da Rede Pública Municipal de Marilândia/ES, às Famílias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico.**

JUSTIFICATIVA:

O projeto busca concretizar o fornecimento gratuito e anual de material escolar aos alunos com o intuito de incentivar o processo de aprendizagem e a justiça social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

A proposta visa melhorar a educação do município, fornecendo material pedagógico para crianças carentes, fazendo com que a mesmas estejam motivadas para as aulas, em igualdade com as demais crianças.

A iniciativa está em consonância com a educação Pública de qualidade, que tem sido a aspiração praticamente unânime como ferramenta de justiça social e desenvolvimento sustentável em nosso país. Além disso, a ação garantirá melhores condições de estudo e aos pais tranquilidade no orçamento familiar e gerando igualdade social.

Marilândia-ES, 14 de setembro de 2019


Jovander Comério
Vereador- Autor

Segue em anexo modelo do Projeto de Lei

Encaminha-se a Projeto Municipal
Em, 24 / 09 / 2019

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

Projeto de Lei nº (---) de 14 de setembro de 2021.

EMENTA: EDUCANDO PARA O FUTURO, que Consiste na Distribuição anual de Kits de Material Escolar nas Escolas da Rede Pública Municipal de Marilândia/ES, às Famílias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal de Marilândia/ES autorizado em distribuir anualmente Kits de Material Escolar nas Escolas da Rede Pública Municipal de Marilândia/ES, às Famílias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico;

Art. 2º. O “Kit Escolar” será composto de material básico a ser utilizado por todos os alunos da pré escola e do ensino Fundamental da rede municipal de ensino, adequando-o à faixa etária do processo educacional no qual esteja inserido;

Art. 3º. Para o recebimento do Kit referido no artigo 2º desta Lei, os alunos deverão estar regularmente matriculados em suas unidades de ensino.

§1 Único. A Secretária Municipal de Educação, estabelecerá critérios para o fornecimento o Kit.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em firmar parcerias, objetivando a implementação ou ampliação do Projeto “Educando para o Futuro” para aquisição do Kit material escolar;

Art.5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na Data de Sua Publicação, revogando as disposições contrárias.

Marilândia, em 14 de setembro de 2021

Jovander Comério
Vereador - Indicador